

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR**  
**CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**AVISO AOS ACIONISTAS <sup>1</sup>**  
**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**  
**MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES**  
**RATEIO DE SOBRAS DE AÇÕES**

1. A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") divulgou, mediante Aviso aos Acionistas, de 19.04.2023, Aumento do Capital Social, na modalidade Subscrição Particular de Ações, aprovado na 68ª Assembleia Geral Extraordinária, de 17.04.2023, disponibilizado nos seguintes portais:

- <https://ri.celgpar.com/> (Celgpar);
- [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão); e
- <http://www.cvm.gov.br/> (Comissão de Valores Mobiliários).

2. A Celgpar, ratificada pelas informações publicadas no Aviso aos Acionistas, de 19.04.2023, no jornal habitualmente empregado, em 19.04.2023, 20.04.2023 e 24.04.2023, divulga o resultado do Exercício do Direito de Preferência e das condições atinentes ao Rateio de Sobras de Ações, citados nos parágrafos subsequentes.

3. O prazo do Exercício do Direito de Preferência, mediante subscrição e integralização das ações, segundo Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial União, em 17.12.1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, encerrou no dia 19.05.2023.

4. No prazo de 19.04.2023, inclusive, e término em 19.05.2023, inclusive, ocorreu a subscrição de **1.745.909** (um milhão, setecentas e quarenta e cinco mil, e novecentas e nove) ações Ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Celgpar.

5. As ações subscritas, no prazo de exercício do Direito de Preferência, quantitativamente, equivalem a **99,88%** (noventa e nove inteiros, e oitenta e oito centésimos por cento) do total de valores mobiliários colocados à disposição para a Subscrição Particular de Ações.

6. A importância integralizada, correspondente aos valores mobiliários subscritos, é representada por **R\$ 79.683.286,76** (setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais, e setenta e seis centavos).

7. Os valores mobiliários **não** subscritos, representados por **2.161** (duas mil, cento e sessenta e uma) ações Ordinárias, serão rateados na proporção das ações subscritas no prazo do Exercício do Direito de Preferência, segundo condições estabelecidas.

8. O direito de subscrição das sobras de ações poderá ser exercido somente pelos acionistas que promoveram, no ato do Exercício do Direito de Preferência, a integralização e, simultaneamente, solicitaram expressamente reservas de sobras de ações, observadas as seguintes condições:

**8.1. PREÇO DE EMISSÃO**

O mesmo valor usado no prazo de Exercício do Direito de Preferência deverá ser empregado nesse Rateio de Sobras de Ação de emissão da Celgpar:

- **R\$ 45,64** (quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**8.2. PERCENTUAL DE SUBSCRIÇÃO**

8.2.1. O "Percentual de Subscrição" de sobras é resultado da quantidade de ações **não** subscritas, citada no **7º** parágrafo, dividida pelo número total de ações subscritas e integralizadas, relatado no **4º** parágrafo, multiplicado por 100;

8.2.2. A quantidade e número de ações, mencionados no subitem imediatamente anterior, referem-se aos valores disponibilizados na fase de Exercício do Direito de Preferência, condicionada à manifestação de interesse nas sobras nessa fase; e

8.2.3. O "Percentual de Subscrição", consoante ao Inciso iii, alínea "b", do Subitem 7.8, do Ofício Circular Anual - 2023 CVM/SEP, de 28.02.2023, considerado o resultado até o décimo caractere fracionário, desprezada a parte fracionária remanescente, resulta na aplicação do seguinte percentual:

- **0,1237750650%** (zero inteiros, e um bilhão, duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, e seiscentos e cinquenta décimos de bilionésimos por cento).

<sup>1</sup> Divulgação promovida, segundo Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, publicada no Diário Oficial da União, em 02.09.2022, facultada pelo Art. 294-A, Inciso IV, e no Art. 294-B, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, veiculada no Suplemento desse Órgão Oficial, em 17.12.1976, reproduzida no Art. 97, do Estatuto Social, de 28.04.2023, mediante as seguintes disponibilizações:

- Alocação, via sistema Empresas.Net e, simultaneamente, acessíveis nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Sítio da Companhia Celg de Participações.

### 8.3. QUANTIDADE DE SUBSCRIÇÃO

- 8.3.1. O número de ações, objeto da subscrição, é obtido pelo cálculo, mediante o emprego do "Percentual de Subscrição" (**Subitem 8.2.3**), incidente sobre o número efetivamente subscrito e integralizado de ações na fase de Exercício do Direito de Preferência, desprezada a parte fracionária.
- 8.3.2. Distintamente da ocorrência identificada na fase de Exercício do Direito de Preferência, visando subscrever, no mínimo, 1 (uma) ação, o Subscritor somente preencherá os requisitos para promover a Subscrição citada no **Subitem 8.3.1**, quando o resultado for igual ou superior a 1 (um).

### 8.4. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

O valor total de Subscrição de ações é resultado do produto entre o "Preço de Emissão" (**Subitem 8.1**) e a quantidade de ações subscritas pelo acionista, considerado o resultado até centésimos de real, desprezada a parte fracionária remanescente.

### 8.5. PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO

No prazo de **5** (cinco) **dias úteis**, com início em **29** (vinte e nove) de **maio** de **2023**, inclusive, e encerramento em **2** (dois) de **junho** de **2023**, inclusive.

### 8.6. RESERVA DE SOBRAS

Os acionistas interessados na aquisição de sobras de ação, em um eventual rateio de sobras subsequente, deverão solicitar a reserva de novas sobras no "Boletim de Subscrição de Sobras de Ação", podendo os valores mobiliários serem limitados a uma certa quantidade.

### 8.7. PAGAMENTO

- 8.7.1. A integralização do valor correspondente à subscrição das sobras de ações deverá ser efetivada, em moeda corrente, em parcela única, no ato da subscrição, mediante depósito, em convergência aos seguintes dados bancários:
- Instituição Financeira: Banco do Brasil S.A.;
  - Agência: 5116-0;
  - Conta-corrente: 240.000-6;
  - Beneficiário: Companhia Celg de Participações - CELGPAR;
  - CNPJ/MF do Beneficiário: 08.560.444/0001-93; e
  - Modalidade de Depósito: "**Depósito Identificado**".
- 8.7.2. A liquidação no recinto da B<sup>3</sup> S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverá ser executada até o último dia de Subscrição de sobras, e, caso haja o interesse na subscrição dessas sobras em rateio subsequente, também deverá ser promovida a reserva de sobras até o último dia fixado para a integralização.

### 8.8. ATENDIMENTO

- 8.8.1. Os acionistas, nos procedimentos para a subscrição de sobras de ações, com ações escrituradas diretamente na instituição escrituradora de ações de emissão da Celgpar, serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional;
- 8.8.2. Os referidos acionistas da Celgpar, com ações depositadas diretamente na central depositária B<sup>3</sup> S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por intermédio do respectivo agente de custódia;
- 8.8.3. As dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808 3715; e/ou endereço eletrônico [aescriturais@bb.com.br](mailto:aescriturais@bb.com.br); e
- 8.8.4. A área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores encontra-se à disposição para esclarecer questões relacionadas ao objeto deste Aviso aos Acionistas, por meio do telefone (62) 3414 5950; e/ou endereço eletrônico [relacoescominvestidores@celgpar.com](mailto:relacoescominvestidores@celgpar.com).

9. Ainda, constatada a existência de sobras de ações após a realização deste rateio, o saldo remanescente poderá ser subscrito em um rateio subsequente, objeto de realização após a conclusão desse evento, fundamentado nas ações subscritas exclusivamente nessa fase.

Goiânia, **29 de maio de 2023.** <sup>2</sup>

**Marcos Roberto Silva**  
**Diretor Vice-Presidente e**  
**de Relações com Investidores**

---

<sup>2</sup> O 1º (primeiro) **anúncio**, do "Aviso aos Acionistas Aumento do Capital Social Mediante Subscrição Particular de Ações Rateio de Sobras de Ações", representado por este documento, ocorre nesta data, 29.05.2023, bem como o 2º (segundo) **anúncio** e o 3º (terceiro) **anúncio**, estão programados e, conseqüentemente, acontecerão em 30.05.2023 e 31.05.2023, respectivamente.